



LEI Nº 895/2013

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde-SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná em trinta dias do mês de abril de 2013. (30/04/2013).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal